



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.710 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO BENEFICENTE DE VILA CRUZ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para subvencionar o Centro Beneficente de Vila Cruz, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 15.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 335, de 27 / 05 / 90.